



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FELIX - CENTRO

CNPJ: 13.922.596/0001-29 - CEP: 46.980-000 - IRAQUARA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 56 DE 26 DE JUNHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 436 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 436 de 24 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021001 - SEC. DE INFRAEST, DESEN. ECON E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.025 - CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações

500.000,00

Total por Ação: 500.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 500.000,00

Total Suplementado: 500.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000,00
Total	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, em 26 de junho de 2026.


WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal
CPF: 184.405.255-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FELIX - CENTRO

CNPJ: 13.922.596/0001-29 - CEP: 46.980-000 - IRAQUARA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 57 DE 26 DE JUNHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 436 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 401.484,18 (Quatrocentos e um mil e
quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 401.484,18 (Quatrocentos e um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021001 - SEC. DE INFRAEST, DESEN. ECON E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.025 - CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 / 2700 - Obras e Instalações

401.484,18

Total por Ação: 401.484,18

Total por Unidade Orçamentária: 401.484,18

Total Suplementado: 401.484,18

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	401.484,18
Total	401.484,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, em 26 de junho de 2026.


WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal
CPF: 184.405.255-91